AVISO DA INTENÇÃO DE DISPENSAR

Dispensa de Licitação nº 299/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, torna pública a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9893/2026**, na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2026** sendo julgada pelo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste Aviso, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO IMEDIATO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AO PLENO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.**

DATA LIMITE DA ENTREGA DE PROPOSTA: **06 de Novembro de 2026.**

HORÁRIO: 16hs:59min

PROPOSTAS: As adicionais propostas deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail: comprasfgo.dispensas@gmail.com; ou no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal. Obs.: Todos os e-mails enviados referentes ao processo (seja envio de proposta ou qualquer outra solicitação), DEVEM estar sinalizados com o **Número da dispensa no Assunto** do e-mail, caso contrário não serão considerados.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. Esta dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, que fazem parte integrante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AO PLENO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS**, os quais serão executados conforme especificações técnicas, normas específicas e Aviso/contrato.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a execução dos serviços referente ao objeto é de **R$ 4.488,79 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).**

4. DOS PRAZOS

4.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. O prazo para execução do objeto desta prestação será de **05 (cinco) dias uteis.**

4.1.2. Os prazos de início, de conclusão e entrega não admitem prorrogação, salvo hipóteses previstas em lei.

4.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.2.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025 tendo como termo inicial a assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação conforme Lei 14.133/2021.

4.2.2. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2.3. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Cláusula Contratual e no presente instrumento e disposições da Lei 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos para fazer face às despesas de execução das Administração e serviços correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.16.08.122.0052.2.056.4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta disputa empresas cadastras ou não nesta Administração através de envio por e-mail de propostas na forma imposta por este Aviso, legalmente estabelecidas no país, que atendam todas as exigências deste Aviso e especificações do objeto.

6.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas:

a) cujos diretores, responsáveis legais, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta Licitação, sob pena de serem as empresas envolvidas declaradas inabilitadas e/ou desclassificadas, conforme o caso, ficando estas e seus representantes incursos nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades legais cabíveis;

b) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de consolidação.

6.4. A participação no presente processo implica para a Licitante a aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Aviso e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório ou do contrato.

6.5. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de

recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação em consonância ao termo desse Aviso, bem como vedado a empresas estrangeiras que não funcionem no País;

a) - Caso a empresa participante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste Aviso.

b) - Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata ou recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Deverão os documentos ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste Aviso, com vista a facilitar a análise, sendo que, caso seja necessário, poderão ser realizados consulta em sites para verificação da regularidade fiscal e veracidade das informações apresentadas.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) Registro comercial, para empresa individual;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documentação dos sócios.

8.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão CNPJ**);

b) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

d) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de

Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**Certidão de Regularidade Fiscal – CRF**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

a). Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.4 Declarações

Deverá ser feito o envio das declarações assinadas por **representante legal** da proponente **(**caso preposto, enviar procuração com poderes específicos para representar a empresa), conforme Declaração Conjunta disposta no anexo II.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail na forma da notificação da intenção de dispensar publicada no PNCP e diário oficial do Município na forma e condições abaixo;

9.2. **PROPOSTA** – deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante **PARA O OBJETO**, contendo as especificações detalhadas e os valores unitário e global dos serviços/produtos em R$ (reais), sem rasuras, emendas ou entrelinhas; prazo de validade da proposta; prazo de execução, sendo desclassificados propostas com preços fictícios ou a supressão de item ou seu sobrepreço. Todos os e-mails enviados referentes ao processo (seja envio de proposta ou qualquer outra solicitação), DEVEM estar sinalizados com o Número da dispensa no **Assunto** do e-mail, caso contrário não serão considerados.

9.3. Para casos aplicáveis, não serão considerados itens das propostas que estiverem qualificados com caixa fechada sendo a quantidade total diferente da quantidade solicitada no termo de referência;

9.4. Para casos aplicáveis, não será permitida entrega PARCIAL dos produtos, seja em espécie de itens ou em quantidade de cada item. Logo, a proposta deve quantificar exatamente o solicitado.

10. DA ORDEM DOS TRABALHOS

10.1. A partir do primeiro dia útil após transcorrido o prazo final do envio das propostas, serão analisadas as

propostas pela Comissão de Licitação sendo posteriormente publicado no PNCP o resultado.

10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa.

10.3. As propostas de preços serão então julgadas, levando-se em conta as condições e requisitos previstos neste aviso. Este resultado poderá ser divulgado na mesma sessão ou através de publicação ou qualquer outro meio legal admitido.

10.4. O aviso e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação da CPL, no endereço mencionado no preâmbulo deste Aviso, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 03 de novembro de 2026.

Ava Mayara Mozer Mendonça
Agente de Contratações